

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

PROJETO DE LEI Nº 012/2024.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 849/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, BEM COMO A MODIFICAÇÃO DO SEU RESPECTIVO ANEXO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, **FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:**

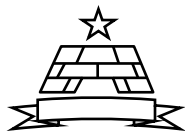
Art. 1º - Fica ampliado o quantitativo de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal Nº 849/2023, de 03 de maio de 2023, no quadro de servidores efetivos do município de Santa Helena-PB 06(SEIS) CARGOS DE AUXILIAR DE CHEFE, 01 CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E 01(UM) CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.

Art. 2º A vaga ampliada para o CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS será destinada para a Micro Área- **MA 06, EQUIPE ESF OTÁVIO FÉLIX DE MOURA(6)**, que abrange as seguintes localidades RUA ANTONIO SOARES, RUA CECI BENEDITO DE SOUSA, RUA EUCLIDES GOMES LIMEIRA, RUA PROJETADA, RUA OTACIO BENEDITO DE SOUSA, TRAVESSA FRANCINALDO G. PINHEIRO, TRAVESSA TEREZINHA GANÇALVES e/ou **EQUIPE ESF JAILTON RIBEIRO DA SILVA**, que abrange as seguintes localidades: RUA CLOVES ROLIM, RUA FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS, RUA GONÇALO JOSÉ VITORIANO, RUA JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, RUA JOSE RODRIGUES, RUA JOSIAS FRANCISCO DINIZ, RUA PROJETADA, RUA TENENTE EPITACIO LIMEIRA, TRAVESSA BENTO TEIXEIRA, TRAVESSA DELEGADO RAIMUNDO LUIZ, TRAVESSA JOÃO GOMES VITORIANO.

Art. 3º - O ANEXO II da Lei Municipal Nº 849/2023, de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com os acréscimos constantes da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações pertinentes, consignadas no orçamento vigente no presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

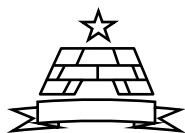
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena-PB, 25 de abril de 2024.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

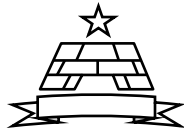
ANEXO II – CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS

(...)

B - CNM/T -CARGOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS DISPONÍVEIS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
Auxiliar De Creche	Ensino Médio	06	40h	1.412,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Agente Comunitário De Saúde – Lei Nº 590/2011	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).	01	40h	2.824,00¹
Assistente Administrativo – Lei Nº 557/209	Ensino Médio Completo	01	40h	1.412,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

¹ EC –Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a responsabilidade da União na política remuneratória e de valorização dos ACS e ACE.² A gratificação instituída através da presente Lei só é devida enquanto vigorar a ESF ou enquanto o servidor estiver a ele vinculado



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

OFICIO Nº. 062/2024 – GAPRE

Santa Helena – PB. Em 25 de abril de 2024

Ao Exmo. Sr.

FRANCISCO QUARESMA PARNAIBA

Presidente da Câmara Municipal

Santa Helena – PB.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência que seja convocada a Câmara Municipal de Santa Helena – PB com o objetivo de analisar e votar o **Projeto de Lei nº 012/2024 – DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 849/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, BEM COMO A MODIFICAÇÃO DO SEU RESPECTIVO ANEXO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e votação por este Poder Legislativo.

Sendo o que temos para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO